

EDITAL n° 02/2022/FACULDADE LUCIANO FEIJÃO

A Direção Geral da Faculdade Luciano Feijão, por meio do Setor de Internacionalização e da Empresa Júnior (LF Jr.), torna público o **Edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo de 7 membros TRAINEE** da LF Jr., considerando 1 discente de cada curso de graduação presencial da Faculdade, **para o Projeto Curadoria Internacional de Conteúdos Digitais– Edição 2022.**

SOBRE A EMPRESA JÚNIOR

Segundo a Lei n°. 13.267, de 6 de abril de 2016, artigo 2º., Empresa Júnior é entidade organizada, sob a forma de associação civil gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho. E, ainda, o artigo 3º. informa que poderão integrar a empresa júnior, estudantes regularmente matriculados na instituição de ensino superior e no curso de graduação a que a entidade seja vinculada, desde que manifestem interesse, observados os procedimentos estabelecidos no estatuto.

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O projeto **Curadoria Internacional de Conteúdos Digitais** envolve a **coleta de dados** relacionados às bolsas, oportunidades e experiências internacionais para estudantes do ensino superior, bem como informações relevantes para a formação universitária voltadas à internacionalização. O Projeto objetiva criar fonte abundante de conhecimento e colaboração, por meio da busca e divulgação selecionada de informes diários para manter a comunidade acadêmica informada sobre as notícias, matérias e publicações atuais relacionadas à internacionalização.

O QUE É CURADORIA DIGITAL?

Curadoria Digital, conforme Salerno, Araújo e Freitas (2022), é um conceito interdisciplinar, ainda em construção, e que ganha espaço em variadas áreas do conhecimento, com ênfase no ciclo de vida de dados, considerando o acesso, à gestão e a preservação de informações digitais. Também é considerada em diferentes disciplinas e profissões, desde o gerenciamento e o planejamento, melhores práticas relativas aos conteúdos digitais, bem como garantia de registro e de disponibilidade que potencializem *insights* e novos usos futuros desses conteúdos. A Curadoria de conteúdos, então, envolve desdobramentos importantes relacionados ao levantamento e análise de dados sobre oportunidades e experiências internacionais relevantes para a comunidade acadêmica. Essa análise compreende pesquisas sobre o tema, como, por exemplo, Abbott (2008), Guallar, Codina e Abadal (2020), Higgins (2011), Pires e Rocha (2020), que reforçam compreensão sobre a definição de curadoria na perspectiva da coleta, análise e gestão de dados, com interfaces importantes em diferentes cursos, disciplinas, com suporte em pesquisa e contribuições para práticas profissionais.

DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º. Os candidatos ao Processo Seletivo TRAINEE da LF Jr. deverão apresentar:

- a) Bom desempenho acadêmico, matrícula ativa e sem pendências financeiras.
- b) Assinar obrigatoriamente o ‘**Termo de Compromisso**’ e concordância às disposições constantes do presente Edital.
- c) Maturidade frente aos desafios profissionais a serem enfrentados;
- d) Bom relacionamento interpessoal;
- e) Habilidade de comunicação oral e escrita;
- f) Capacidade de aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos e compartilhar conhecimentos;
- g) Respeito aos valores da LF Jr. e boa conduta profissional e ética;
- h) Respeito ao estatuto da LF Jr.;
- i) Possuir disponibilidade de no mínimo **4 horas semanais**, com distribuição de atividades remotas, híbridas e presenciais.
- j) Disponibilidade para reuniões semanais e extraordinárias a serem combinadas;
- k) Disponibilidade para participar das capacitações e práticas desse processo;
- l) Cumprir as determinações deste edital.
- m) Desejável: Conhecimento em ferramentas de mídias sociais, como, por exemplo, *Instagram, LinkedIn, Twitter, etc.*, *softwares* e aplicativos específicos para curadoria de conteúdo, bem como para edição de imagens e vídeo, bem como de *plataformas de design*, como, por exemplo, *canva.com*.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Artigo 2º. A inscrição se dará por meio do formulário <qrco.de/bcsFrc>, anexando os seguintes documentos escaneados, em um arquivo único, formato ‘**pdf**’, entre o dia **28.03.2022 até às 23h59min do dia 04.04.2022**.

- a) Histórico escolar da graduação atualizado até 2021.2;
- b) Declaração, devidamente preenchida, datada e assinada, expedida até 30 dias antes do primeiro dia de inscrição, **que informe semestre matriculado**;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação **constando os números de RG e de CPF**;
- d) **Carta de motivação** escrita pelo próprio aluno (**Anexo A**)

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 3º. O processo de seleção será coordenado pela LF Jr., que será responsável por:

- a) Análise e divulgação da homologação das inscrições;
- b) Convocação e realização das entrevistas;
- c) Divulgação do resultado final;
- d) Convocação para assinatura do ‘**Termo de Compromisso**’.

Artigo 4º. Os alunos serão classificados pelo Índice de Rendimento Acadêmico, em ordem decrescente, e os **3 (três) primeiros classificados de cada curso serão convocados para entrevistas**, em caráter classificatório.

Artigo 5º. No caso de empate em relação ao resultado final, será utilizado como critério de desempate a maior idade.

Artigo 6º. Caso as vagas por curso não sejam preenchidas, elas poderão ser distribuídas entre os demais cursos, considerando ordem de classificação.

CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Artigo 7º. O discente que não participar da entrevista na data, horário e local marcados será eliminado do processo seletivo.

Artigo 8º. Será eliminado do processo seletivo o discente que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

DO CRONOGRAMA

Artigo 9º. O Cronograma da seleção está definido segundo as datas e especificações abaixo:

ETAPAS	DATAS*
Período de inscrição	29.03.2022 até às 23h59min do dia 04.04.2022
Homologação da inscrição	Até o dia 05.04.2022
Convocação para entrevista	Dia 06.04.2022
Realização das entrevistas	Nos dias 07.04 e 08.04.2022
Convocação para assinatura do 'Termo de Compromisso'	Até o dia 15.04.2022

*As datas podem sofrer alterações. Caso haja alteração, será avisado por e-mail cadastrado no ato de inscrição.

Artigo 10º. É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo seletivo, conforme cronograma, na página eletrônica <<https://flucianofejao.com.br/novo/internacionalizacao/>>

REMUNERAÇÃO

Artigo 11º. Considerando o artigo 3º. da Lei nº. 13.267, de 6 de abril de 2016, os estudantes matriculados em curso de graduação e associados à respectiva empresa júnior exercem trabalho voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Artigo 12º. Considerando o artigo 3º. da Lei nº. 13.267, de 6 de abril de 2016, a empresa júnior poderá cobrar pela elaboração de produtos e pela prestação de serviços independentemente de autorização do conselho profissional regulamentador de sua área de atuação profissional, ainda que esse seja regido por legislação específica, desde que essas atividades sejam acompanhadas por professores orientadores da instituição de ensino superior ou supervisionadas por profissionais habilitados.

Parágrafo único: Caso a empresa júnior cobre valores pela elaboração de produtos e prestação de serviços, os recursos são utilizados para manutenção da LF Jr., e investimentos em capital humano.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13º. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo.

Artigo 14º. Candidatos classificados por este Edital poderão ser convidados a assinar Termo de Compromisso em outros projetos junto à LF Jr., considerando ciência e anuência do Setor de Internacionalização e da Empresa Júnior (LF Jr.)

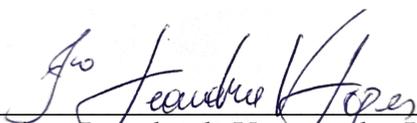
Artigo 15º. O acompanhamento do **Projeto Curadoria Internacional de Conteúdos Digitais– Edição 2022** será de responsabilidade do Setor de Internacionalização e da Empresa Júnior (LF Jr.), que registrará as atividades em relatório bimestral em que conste informações sobre a atuação dos discentes selecionados e atuantes no projeto.

Artigo 16º. O candidato receberá por e-mail os comunicados e atos desse processo.

Artigo 17º. Casos omissos serão objeto de análise da Direção Geral da Faculdade, ouvidos os sectores responsáveis.

Artigo 18º. Dúvidas podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico do lfjrconsultoriasobral@gmail.com com assunto dúvida.

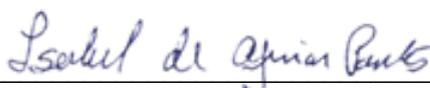
Artigo 19º. Este Edital tem validade de 6 meses, a contar da data de sua assinatura.



Francisco Leandro de Vasconcelos Lopes
Empresa Júnior



Fabiana Pinto de Almeida Bizarria
Setor de Internacionalização



Isabel de Aguiar Pontes
Diretora-Geral da Faculdade Luciano Feijão

Referências

ABBOTT, D. D. C. C. *briefing paper: what is digital curation?* Digital Curation Centre: Edinburgh, 2008.

SALERNO, B. N.; ARAÚJO, P. C. de, FREITAS, M. do C. D. Curadoria digital: estudo bibliométrico na Scopus de 2010 a 2020, *Em Questão*, Porto Alegre, v. 28, n. 1, p. 185-208, jan/mar. 2022.

GUALLAR, J.; CODINA, L.; ABADAL, E. La investigación sobre curación de contenidos: análisis de la producción académica. *Ibersid: revista de sistemas de información y documentación*, [s. l.], v. 14, n. 1, p. 13–22, 2020.

HIGGINS, S. Digital curation: the emergence of a new discipline. *The International Journal of Digital Curation*, Bath, v. 6, n. 2, p. 78–88, 2011.

PIRES, C. de O.; ROCHA, R. P. da. Finalidade e atividades da curadoria digital na perspectiva de sua implantação em uma instituição. *Brazilian Journal of Information Science: Research trends*, [s. l.], v. 14, n. 4, p. 01–31, 2020.

ANEXO A

CARTA DE MOTIVAÇÃO¹

Assinatura do Candidato

RG: nº _____

CPF: nº _____

¹ Obs.: Não passar de uma página